PARECER Nº 2217/2019 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 430/2013

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa instituir a reserva de 20% (vinte por cento) dos espaços publicitários, no mobiliário urbano, para campanhas sobre a importância da não ingestão de bebidas alcoólicas por motoristas na Cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/11/2019.

Ver. Alessandro Guedes

Ver. Isac Felix

Ver. Atílio Francisco

Ver. Paulo Frange

Ver. Rodrigo Goulart

Ver. Soninha Francine - Favorável com restrições

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2019, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.